



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MÁRIO CAMPOS - MINAS GERAIS

GABINETE DA VEREADORA
LUDIMILA CORRÊA BASTOS (LUDIMILA DIRETORA)
ver.ludimiladiretora@mariocampos.mg.leg.br



INDICAÇÃO Nº 13, de 16 de Fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Os parlamentares que esta subscrevem, com fundamento no art. 126 do Regimento Interno desta casa legislativa, vêm indicar conjuntamente ao Poder Executivo Municipal a prorrogação do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto 1.068 de 14 de abril de 2020, que abrangeu os seguintes cargos:

Operário Braçal, Servente Escolar, Agente Administrativo, Auxiliar de Secretário, Monitor Escolar, Monitor Escolar I, Monitor Escolar II, Orientador Social, Assistente Social, Assistente Social de Cras, Coordenador de Cras, Especialista em Educação Básica, Professor de Educação Básica, Professor de Educação Básica - Educação Física e Psicólogo de Cras.

Justificativa:

O referido concurso foi homologado pelo Decreto nº 1.068 de 14 de abril de 2020, e, de acordo com o edital nº 01/2019, em seu item 1.6, tem “validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período”.

Desta forma, cabe destacar que o prazo inicial de 2 (dois) anos vence em menos de 2 (dois) meses, contados a partir da data desta Sessão Ordinária.

Pois bem, diante da proximidade do encerramento do primeiro biênio, sugere-se ao executivo a prorrogação do Concurso em questão, uma vez que, tratam-se de cerca de, no mínimo, 53 (cinquenta e três) vagas ao todo, conforme Anexo I do edital.

Além disso, estes vereadores estão certos de que o Poder Executivo Municipal atua sempre em serviço da população, presa pelo bem estar dos cidadãos mariocampenses e se sensibiliza com a situação de vulnerabilidade socioeconômica a qual todos foram expostos diante da Pandemia ocasionada pelo Vírus da COVID-19.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MÁRIO CAMPOS - MINAS GERAIS

GABINETE DA VEREADORA
LUDIMILA CORRÊA BASTOS (LUDIMILA DIRETORA)
ver.ludimiladiretora@mariocampos.mg.leg.br



Ademais, sabe-se que um concurso público é uma forma de evitar o favorecimento político e de fornecer condições mais justas para a conquista de um cargo no município.

Não obstante, não caberia, nesse momento, a realização de novo concurso para o preenchimento dessas vagas, uma vez que tal ação gerariam novos gastos para a cidade, de forma totalmente desnecessária, uma vez que é possível uma prorrogação.

Ressalta-se que, no caso dos trabalhadores em educação, o vínculo afetivo criado entre funcionários e alunos é parte fundamental no processo de ensino, o que justifica, ainda mais, a prorrogação do Concurso nº 001/2019.

Por fim, mas não menos importante, todo o quadro de funcionário é composto por seres humanos, que criam laços afetivos com o Município e, em sua maioria, dependem exclusivamente da renda proveniente do cargo que ocupa, e, por isso, precisam do atendimento desta indicação.

Esclarecemos, portanto, que não achamos adequado o encerramento deste concurso, e indicamos, como única e melhor escolha, a prorrogação!

Edmê Gonçalves de Oliveira Tobias
Vereadora

Ludimila Corrêa Bastos
Vereadora

Marcos Antônio Araújo
Vereador

Rogério Luiz Souza Prado
Vereador

Sammantta Françoise Bleme Carneiro
Vereadora